



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 52, de 07 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e autoriza a contadoria municipal a proceder à devida adequação na Lei que aprovou o Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente. Com ênfase para as alterações de metas financeiras nas ações, decorrente da abertura de créditos adicionais suplementares visando adequação nas dotações do orçamento vigente.

As alterações orçamentárias são necessárias para ajustes nas dotações do orçamento vigente, especificamente nas dotações da folha de pagamento dos funcionários para pagamento das referências de dezembro, e segunda parcela do 13º salário, sentença judicial bloqueada pelo Tribunal de Justiça (R\$ 250.318,00) e demais despesas de custeio, visando o encerramento do exercício de 2018. Será utilizando dotações orçamentárias de despesas Empenhadas por Estimadas não processadas e anuladas seus saldos não utilizados bem como nas dotações em que consignam sobra de saldo que não serão utilizados.

Esses ajustes não estão aumentando o valor atual do orçamento vigente e sim transferindo saldos de dotações não utilizadas para outras sem saldos, ou seja, suplementação por redução orçamentária.

Salientamos, por oportuno, que a presente proposição foi devidamente precedida de audiência pública, conforme edital publicado no Diário Oficial eletrônico do Município do dia 06/12/2018, cumprindo-se de sobejo ao que determina a legislação regente, guardando, desse modo, plena harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Demais disso, a matéria ora submetida à análise dessa Edilidade, atende diretamente aos anseios da população, demandando autorização legislativa para que possa o Executivo revestir tais operações das formalidades exigíveis.

Tratando-se, pois de proposição que se reveste de urgência, solicitamos que sua tramitação se faça em Regime de Urgência Urgentíssima, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

PROJETO DE LEI N 57 / 2018.

**"Dispe sobre a abertura de crditos suplementares, e d
outras providncias".**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos suplementares no valor de R\$ 1.996.000,00 (hum milo, novecentos e noventa e seis mil reais), destinado abrir e suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 –Administrao Geral
04.122.0006.2006 – Manuteno da Administrao Geral
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 23)
Valor da Suplementao R\$ 210.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais (ficha 24)
Valor da Suplementao R\$ 30.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 –Administrao Geral
28.843.0000.0002 –Encargos Gerais do Municpio
3.3.90.91.00 – Sentenas Judiciais (ficha 37)
Valor da Suplementao R\$ 230.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 –Administrao Geral
28.846.0000.0001 – Outros Encargos Gerais do Municpio
3.3.90.47.00 – Obrigaes Tributrias e Contributivas (ficha 39)
Valor da Suplementao R\$ 35.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 01 –Creche
12.365.0008.2008 – Manuteno da Creche
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 46)
Valor da Suplementao R\$ 45.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais (ficha 47)
Valor da Suplementao R\$ 14.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 02 –Pr-Escola
12.365.0009.2009 – Manuteno da Pr-Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Ficha 62)	R\$ 45.000,00
Valor da Suplementação	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (Ficha 63)	R\$ 15.000,00
Valor da Suplementação	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis (Ficha 64)	R\$ 4.000,00
Valor da Suplementação	
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã	
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade 04 – Ensino Fundamental	
12.361.0011.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 76)	R\$ 190.000,00
Valor da Suplementação	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (ficha 77)	R\$ 55.000,00
Valor da Suplementação	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis (ficha 78)	R\$ 4.000,00
Valor da Suplementação	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 80)	R\$ 20.000,00
Valor da Suplementação	
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã	
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade 05 – Fundeb 60%	
12.365.0014.2014 – Manutenção do Fundeb 60% - Infantil	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (ficha 100)	R\$ 60.000,00
Valor da Suplementação	
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã	
Órgão 04 – Secretaria de Saúde	
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0027.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 173)	R\$ 520.000,00
Valor da Suplementação	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (ficha 174)	R\$ 135.000,00
Valor da Suplementação	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 179)	R\$ 15.000,00
Valor da Suplementação	
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã	
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade 01 – Obras e Serviços Públicos	
15.452.0032.2032 – Manutenção do Obras e Serviços Públicos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 221) R\$ 190.000,00
Valor da Suplementao

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais (ficha 222) R\$ 60.000,00
Valor da Suplementao

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variveis (ficha 223) R\$ 13.000,00
Valor da Suplementao

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 224) R\$ 10.000,00
Valor da Suplementao

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 02 – Saneamento Geral

17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 232) R\$ 42.000,00
Valor da Suplementao

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais (ficha 233) R\$ 13.000,00
Valor da Suplementao

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variveis (ficha 234) R\$ 3.000,00
Valor da Suplementao

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 03 – Depto. Municipal Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
20.605.0035.2035 – Manuteno da Agricultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (ficha 253) R\$ 15.000,00
Valor da Suplementao

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais (ficha 254) R\$ 5.000,00
Valor da Suplementao

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0036.2036 – Planto Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 264) R\$ 16.000,00
Valor da Suplementao

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variveis (ficha 266) R\$ 2.000,00
Valor da Suplementao

Art. 2o - Os valores de R\$ 230.000,00 do presente crdito sero cobertos com recursos
provenientes do excesso de arrecadao a ser apurado no atual exerccio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

Art. 3º - Os saldos remanescentes do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0003.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis (ficha 03)

Valor da Anulação R\$ 5.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas (ficha 04)

Valor da Anulação R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF (ficha 06)

Valor da Anulação R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (ficha 07)

Valor da Anulação R\$ 7.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade 02 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2004 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - (ficha 10)

Valor da Anulação R\$ 5.000,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita (ficha 11)

Valor da Anulação R\$ 8.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF (ficha 12)

Valor da Anulação R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (ficha 13)

Valor da Anulação R\$ 10.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 01 – Creche

12.365.0008.2008 – Manutenção da Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - (ficha 50)

Valor da Anulação R\$ 15.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 03 – Educação Especial

12.367.0010.2010 – Manutenção do Ensino Especial

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha 74)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Valor da Anulao	R\$ 50.000,00
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar	
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade 04 – Ensino Fundamental	
12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ (ficha 85)	R\$ 50.000,00
Valor da Anulao	
3.3.90.46.00 – Auxlio-Alimentao (ficha 86)	R\$ 85.000,00
Valor da Anulao	
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar	
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade 05 – Fundeb 60%	
12.361.0013.2013 – Manuteno do Fundeb 60% - Fundamental	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (ficha 94)	R\$ 300.000,00
Valor da Anulao	
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar	
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade 05 – Fundeb 60%	
12.365.0014.2014 – Manuteno do Fundeb 60% - Infantil	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (ficha 99)	R\$ 40.000,00
Valor da Anulao	
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar	
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade 07 – Ensino Mdio	
12.362.0019.2019 – Manuteno do Ensino Mdio	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 125)	R\$ 20.000,00
Valor da Anulao	
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ (ficha 128)	R\$ 15.000,00
Valor da Anulao	
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar	
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade 09 – Merenda Escolar	
12.306.0021.2021 – Manuteno da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 136)	R\$ 50.000,00
Valor da Anulao	
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar	
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade 10 – Cultura	
13.392.0022.2022 – Manuteno da Cultura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ (ficha 147) R\$ 35.000,00
Valor da Anulao

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 11 – Esporte e Lazer

27.812.0025.2025 – Manuteno do Esporte e Lazer
3.3.90.46.00 – Auxlio Alimentao (ficha 166) R\$ 13.000,00
Valor da Anulao

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.1025 – Aq. de Equip., e Material Permanente
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 319) R\$ 138.000,00
Valor da Anulao

10.301.0027.1028 – Aq. de Equip., e Material Permanente
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 325) R\$ 43.000,00
Valor da Anulao

10.301.0027.1029 – Aq. de Equip., e Material Permanente
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 326) R\$ 25.000,00
Valor da Anulao

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ (ficha 186) R\$ 131.000,00
Valor da Anulao

3.3.90.93.00 – Indenizaes e Restituies (ficha 189) R\$ 5.000,00
Valor da Anulao

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 190) R\$ 20.000,00
Valor da Anulao

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 03 – Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
10.302.0029.2029 – Manuteno da Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 195) R\$ 15.000,00
Valor da Anulao

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ (ficha 197) R\$ 5.000,00
Valor da Anulao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 198) R\$ 10.000,00
Valor da Anulao

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – PJ (ficha 344) R\$ 134.000,00
Valor da Anulao

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – PJ (ficha 345) R\$ 14.000,00
Valor da Anulao

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 03 – Depto. Municipal Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
18.541.0034.2034 – Manuteno do Meio Ambiente
3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais (ficha 244) R\$ 6.000,00
Valor da Anulao

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variaveis (ficha 245) R\$ 5.000,00
Valor da Anulao

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistencia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistencia Social
08.244.0036.2036 – Planto Social
3.3.90.32.00 – Material de Distribuio Gratuita (ficha 270) R\$ 100.000,00
Valor da Anulao

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ (ficha 272) R\$ 20.000,00
Valor da Anulao

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentao (ficha 273) R\$ 30.000,00
Valor da Anulao

08.244.0040.2041 – Manuteno do Servio do CRAS
3.3.50.43.00 – Subvenes Sociais (ficha 342) R\$ 20.000,00
Valor da Anulao

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 277) R\$ 20.000,00
Valor da Anulao

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ (ficha 283) R\$ 50.000,00
Valor da Anulao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar	
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social	
Unidade 02 – CMDCA	
08.243.0037.2037 – Manuteno do CMDCA	
3.3.50.43.00 – Subvenes Sociais (ficha 289)	R\$ 5.000,00
Valor da Anulao	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 290)	R\$ 4.000,00
Valor da Anulao	
3.3.90.36.00 – Outros Servios de Terceiros - PF (ficha 291)	R\$ 7.000,00
Valor da Anulao	
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ (ficha 292)	R\$ 5.000,00
Valor da Anulao	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 293)	R\$ 5.000,00
Valor da Anulao	
Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar	
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social	
Unidade 04 – Fundo Municipal do Idoso	
08.241.0039.2039 – Melhor Idade	
3.3.50.43.00 – Subvenes Sociais (ficha 301)	R\$ 14.000,00
Valor da Anulao	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 302)	R\$ 10.000,00
Valor da Anulao	
3.3.90.36.00 – Outros Servios de Terceiros - PF (ficha 303)	R\$ 7.000,00
Valor da Anulao	
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ (ficha 304)	R\$ 7.000,00
Valor da Anulao	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 305)	R\$ 3.000,00
Valor da Anulao	
08.241.0039.1020 – Construo do Centro de Convivncia do Idoso	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes (ficha 306)	R\$ 30.000,00
Valor da Anulao	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes (ficha 307)	R\$ 148.000,00
Valor da Anulao	
Total geral da Anulao	R\$ 1.766.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

Art. 4º - Fica autorizado ainda a suplementar se necessário, as dotações consignadas nesta Lei, quando no empenhamento da folha de pagamento do mês de dezembro os saldos das dotações orçamentária não for suficiente, ficando autorizado a suplementar somente o valor dessa diferença, regulamentado por Decreto próprio.

Art. 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.º 834 de 19 de dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n.º 835 de 21 de dezembro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2018 e a Lei n.º 836 de 21 de dezembro de 2017, que estabeleceu a Lei Orçamentária Anual relativamente ao exercício de 2018.

Art. 6º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito

Aprovado em discussão
em 10/12/18
Presidente